



Câmara Municipal de Barbosa Ferraz

Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 028/2014

Os Vereadores que compõem a Mesa Executiva da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz - Paraná, que ao final assinam, em conformidade com os termos constantes do inciso XXIV do artigo 17 da Lei Orgânica Municipal, em consonância com o inciso XXVIII do art. 69 do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVEM

Art. 1º. Aplicar aos servidores públicos municipais que compõem o quadro da Câmara Municipal, a evolução horizontal dos vencimentos com direito a promoção funcional automática, após transcorrido o período do estágio probatório.

Art. 2º. A evolução horizontal prevista no artigo anterior segue os termos previstos no artigo 44 e do Anexo VI, ambos da Resolução nº. 004/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Quadro Geral dos Servidores da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz.

Art. 3º. A evolução horizontal prevê um acréscimo de 3% (três por cento) sobre os vencimentos dos servidores, abrangendo apenas aos servidores que já cumpriram o estágio probatório.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2014.

Barbosa Ferraz/PR, 22 de abril de 2014.

LUCIANO SOARES DE SOUZA
Presidente da Câmara

CELSO MARCOS PREINER
Vice - Presidente

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
1º Secretário

APARECIDO JOSÉ LUCIANI
2º Secretário

